

TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando o Contrato nº 025/2011 – CLÁUSULA QUARTA, item 4.4, celebrado entre esta Corte de Contas e a empresa MD – Sistemas de Computação Ltda., firmado em 10 de junho de 2011 (fls. 43/50), fica pelo presente APOSTILAMENTO, reajustado, conforme variação acumulada do IGPM (Fundação Getúlio Vargas) de julho/2011 a junho/2012, passando a contratada a receber a importância em R\$ 1.082,64 (hum mil e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de julho de 2012, conforme preceitua o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, acompanhando o posicionamento da douta Consultoria Jurídica, por meio da Instrução nº 302/2012.

Em 17 de julho de 2012.


ELIZABETH MARIA KLIPPEL AMANCIO PEREIRA
Diretora Geral de Secretaria

De Acordo.

Em 17 de julho de 2012.


Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente